



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD – CEP 79730-000

**PORTARIA Nº 156/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD. Data: <u>10/04/2023</u> Edição: <u>1495/2023</u> Ano <u>VI</u> <b>Medéia Ap<sup>a</sup> de Souza</b> Agente Administrativa Matrícula 291
--

*“Nomeia a comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município de Glória de Dourados – MS.”*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições legais e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando a Lei Municipal Nº 072/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, constituída pelos membros a seguir:

- Danielli Nogueira da Silva, matrícula 114771927-1, ocupante do cargo de Enfermeira – como Presidente;
- Leticia Serafim Rubio, matrícula 786, ocupante do cargo de Farmacêutica - como membro;
- Jose Renato das Neves, matrícula 1120, ocupante do cargo de Supervisor de Trânsito - como membro;

**Art. 2º.** A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.





Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - CEAD – CEP 79730-000


---

**Art. 3º.** Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados no Município, obedecendo as normas legais pertinentes.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS, 10 de abril de 2023.

  
*Aristeu Pereira Nantes*  
Prefeito Municipal